CALENDARIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA ATÉ SETEMBRO DE 2025

Nos termos do nº 1 do art.º 27, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – "*Sessões ordinárias - A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.*"

Assim, propõe-se:

a) Que todas as Sessões sejam públicas e transmitidas via digital;

b) Que no início e no final de cada Sessão exista um período de intervenção do público;

c) Que a calendarização das Sessões seja publicitada por Edital e no sítio da Internet da Assembleia;

d) Que a realização das Sessões sejam no **Palácio D. Manuel**, pelas 21 horas;

e) Que as Sessões para o ano de **2025** tenham a seguinte calendarização:

Abril	Junho	Setembro
29	13	19

Abril

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	P
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Junho

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Setembro

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Évora, 17 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

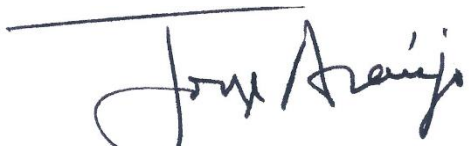

Jorge Quina Ribeiro de Araújo